



IPREVE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BARRA VELHA**

PORTARIA Nº 05/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC determinou audiência nos autos @APE 19/00412931, para que o IPREVE corrigisse os proventos de aposentadoria alterados pela Portaria nº 22/2022 - IPREVE,

RESOLVE,

Art. 1º - Alterar a Portaria nº 22/2022 - IPREVE, que alterou os proventos da aposentadoria por invalidez da servidora inativa **Alexandra de Oliveira Bento Moraes**, corrigindo os proventos para o valor de R\$ 2.014,77 (dois mil e quatorze reais e setenta e sete centavos), já incluso o reajuste do RGPS de 5,93% para o ano de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de fevereiro de 2023.

IPREVE
Publicado no local de Costume
27/02/23

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA
Diretor Presidente

DOM/SC Prefeitura municipal de Barra Velha

Data de Cadastro: 24/02/2023 Extrato do Ato N°: 4594869 Status: Publicado
Data de Publicação: 27/02/2023 Edição N°: 4137

PORTARIA N° 05/2023 - IPREVE

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Barra Velha, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor,

CONSIDERANDO que o Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina – TCE/SC determinou audiência nos autos @APE 19/00412931, para que o IPREVE corrigisse os proventos de aposentadoria alterados pela Portaria n° 22/2022 - IPREVE,

RESOLVE,

Art. 1° - Alterar a Portaria n° 22/2022 - IPREVE, que alterou os proventos da aposentadoria por invalidez da servidora inativa **Alexandra de Oliveira Bento Moraes**, corrigindo os proventos para o valor de R\$ 2.014,77 (dois mil e quatorze reais e setenta e sete centavos), já incluso o reajuste do RGPS de 5,93% para o ano de 2023.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Barra Velha, 27 de fevereiro de 2023.

EDIVALDO NAVARRO CACHOEIRA

Diretor Presidente



* Este documento é apenas um extrato do Ato n° 4594869, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:4594869>